PROJETO DE LEI Nº.53/2018

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia__/__/__.
Visto: 1º secretário_____

SÚMULA- Altera a Lei 152/2005, a súmula, art.1º e parágrafo único e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REGINA DA SILVA SOUSA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º Ficam alterados : a súmula, artigo 1º e parágrafo único da Lei 152/2005, onde se lê pessoas portadoras de deficiência para, pessoa com deficiência(PcD).

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2018.

Marcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 10/05/18
Rua Maio 442

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei ora proposto visa alterar a súmula, artigo 1º e parágrafo único da Lei 152/2005, onde se lê pessoas portadoras de deficiência para, pessoa com deficiência(PcD), uma vez que o termo usado para Pessoas Portadoras de necessidades Especiais foi alterado pela Portaria 2.344/2010, que alterou o referido Termo.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos nobres edis e a aprovação da presente proposição para que a mesma se torne lei.

Apucarana, 02 DE MAIO de 2018.

MARCIA SOUSA

VEREADORA